



Gameleira , 22 de março de 2022.

DECLARAÇÃO

Em relação ao item 59, informamos que não se aplica ao município, haja vista que o município não dispõe em rede municipal, leitos destinados a internamentos para pacientes com COVID 19. Onde os respectivos pacientes positivados que necessitam de internação são referenciados para os serviços de media e alta complexidade ofertada pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme regulação da central de leitos da Secretaria Estadual de Saúde.

Atenciosamente,

